



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Governo



DECRETO Nº 1.712 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

**RETIFICA O DECRETO EXPROPRIATÓRIO Nº
1.696 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 74, VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Retifica-se o Decreto nº 1.696 de 22 de setembro de 2021, para fazer constar os endereços dos imóveis expropriados, conforme abaixo:

Imóvel: Gleba de Terreno Retangular com 3.900m², desmembrado da Gleba 6, CHÁCARAS SANTA ROSA, matriculado sob o nº 8.587, no Cartório do 1º Ofício de Itaguaí.

Imóvel: Gleba de Terreno Retangular com 3.900m², desmembrado da Gleba 6, CHÁCARAS SANTA ROSA, matriculado sob o nº 8.588, no Cartório do 1º Ofício de Itaguaí.

Imóvel: Gleba de Terreno Retangular com 3.900m², desmembrado da Gleba 6, CHÁCARAS SANTA ROSA, matriculado sob o nº 8.589, no Cartório do 1º Ofício de Itaguaí.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal**